

Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

INSTRUÇÃO TÉCNICA CEAM Nº 05/2013

INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA OS SISTEMAS DE MITIGAÇÃO DAS CHEIAS DO RIO MURIAÉ NAS CIDADES DE ITAPERUNA DE LAJES MURIAÉ.

1. OBJETIVO

Esta instrução tem como objetivo orientar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação de duas barragens no rio Muriaé com vista ao controle de cheias, localizada nos municípios de Itaperuna e Laje de Muriaé sob a responsabilidade da Secretaria Estadual do Ambiente - SEA, como consta processo E-07/511906/2012 e E-07/508824/12.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **2.1 O INEA E A SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE SEA**, independente das publicações previstas em lei, informarão aos interessados o pedido de licenciamento, as características do empreendimento e suas prováveis interferências no meio ambiente, assim como dos prazos concedidos para a elaboração e apresentação do EIA e seu respectivo RIMA.
- **2.2** O Estudo de Impacto Ambiental EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental RIMA deverão ser apresentados ao INEA em 1 (uma) via formato A-4 e 1 (uma) via em meio magnético, em formato PDF, **juntamente com quadro de correlação de conteúdo aos itens dessa Instrução Técnica**, obedecendo às orientações contidas nesta, firmadas pelo coordenador e pelos profissionais que participaram de sua elaboração para ser dado o aceite do EIA/RIMA.
- **2.3** O empreendedor, após o aceite do INEA, encaminhará 2 (duas) vias formato A-4 e 2 (duas) vias em meio magnético, em formato PDF, do Estudo de Impacto Ambiental EIA e do Relatório de Impacto Ambiental RIMA ao INEA e uma cópia em meio digital, juntamente com cópia da notificação de aceite do EIA/RIMA emitida pelo INEA, para os seguintes locais:
- 2.3.1 Prefeitura Municipal de Itaperuna;
- 2.3.2 Câmara Municipal de Itaperuna;
- 2.3.3 Prefeitura Municipal de Laje de Muriaé;
- 2.3.4 Câmara Municipal de Laje de Muriaé;
- **2.3.5** Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ;
- **2.3.6** Ministério Público do Estadual Coordenação de Meio Ambiente do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE);



Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

- 2.3.7 Ministério Público Federal:
- **2.3.8** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis IBAMA Superintendência do Rio de Janeiro;
- **2.3.9** Instituto Chico Mendes de Biodiversidade ICMBio;
- 2.3.10 Comissão Estadual de Controle Ambiental CECA;
- 2.3.11 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN:
- 2.3.12 Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul CEIVAP.
- **2.4** O Estudo de Impacto Ambiental EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental RIMA serão acessíveis ao público, permanecendo as cópias à disposição dos interessados na Biblioteca do INEA, Rua Fonseca Teles, nº 121/9º andar, São Cristóvão Rio de Janeiro.

3. DIRETRIZES GERAIS

- **3.1** O EIA deverá analisar no mínimo duas alternativas locacionais e tecnológicas construtivas para o arranjo, incluindo a construção do canal de desvio e sem este canal, justificando a alternativa adotada, inclusive a opção de sua não realização, sob os pontos de vista técnico, ambiental e econômico. Sugere-se que o estudo de alternativa sem canal de desvio considere o aumento da barragem (Itaperuna), do número e dimensões dos descarregadores de fundo e melhoria das proteções locais das cidades;
- 3.2 Deverá ser analisada a compatibilidade do projeto, com as políticas setoriais, os planos e programas de ação federal, estadual e municipal, propostos ou em execução na área de influência, notadamente a consonância com o Plano Diretor e Zoneamento Municipal, anexando a Certidão de Zoneamento, nos termos do Art.10, § 1° da Resolução CONAMA 237/1997:
- **3.3** Todas as representações gráficas deverão ser apresentadas em **escala adequada** que permitam uma análise clara dos dados plotados (informar a escala utilizada em todas as plantas, mapas ou cartas) e considerar os seguintes itens:
- **3.3.1** As espacializações das análises deverão estar georreferenciadas com coordenadas X (E) / Y (N), em Sistema de projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e datum horizontal SIRGAS2000 e datum vertical IMBITUBA. Utilizar curvas de nível e referência de nível determinada pelo IBGE;
- **3.3.2** Os dados geográficos deverão ser apresentados no formato digital SHP (ArcGis). No entanto, também poderão ser aceitos, de forma complementar, arquivos no formato DXF (AutoCad). Ressalta que todos os mapas, plantas e imagens deverão ser apresentados, também, em formato PDF.

4. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO EIA

4.1 Caracterização do empreendedor

- 4.1.1 Nome, razão social e endereço para correspondência;
- 4.1.2 Inscrição Estadual e C.N.P.J;
- 4.1.3 Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável pelo empreendimento;
- **4.1.4** Nome, telefone e endereço eletrônico do responsável técnico pelo licenciamento perante o INEA.



Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

4.2 Descrição do empreendimento

- **4.2.1** Relato sumário do projeto, desde a sua concepção inicial até a conclusão da obra, contemplando: informações sobre o projeto, no seu conjunto, dando destaques para a localização; matérias-primas necessárias e tecnologia para a construção e manutenção;
- **4.2.2** Dados técnicos do empreendimento (arranjo, tipo, comprimento e altura da barragem, *lay-out* da obra, tamanho da área a ser inundada, cota e fase do enchimento do reservatório, sistema extravasor, com plena caracterização das ações propostas e previsão das etapas de execução, projetos das obras de dragagem e diques ao longo da margem do rio diques);
- **4.2.3** Apresentar cálculo da vida útil do reservatório;
- **4.2.4** Apresentar a curva cota x área x volume do reservatório;
- **4.2.5** Descrever como se dará o escoamento dos cursos hídricos e das águas pluviais, que atualmente deságuam no rio Muriaé, após a implantação dos diques, na área de abrangência das intervenções;
- **4.2.6** Justificativas técnicas, econômicas e socioambientais, elencando as razões que levaram o requerente a propor o projeto, deixando claro o benefício econômico, social e ambiental a serem alcançados;
- **4.2.7** Infraestruturas necessárias de apoio à obra, contemplando: centros administrativos e alojamentos; estradas de acesso e de serviços; canteiros de obra (saneamento básico: água, esgoto e lixo); áreas de empréstimo e bota-fora; mão-de-obra necessária (quantitativo, nível de especialização);
- **4.2.8** Apontar as principais vias de acesso, bem como a previsão de tráfego de veículos na fase de construção;
- **4.2.9** Apresentar todas as intervenções hidráulicas previstas (canalização, capeamento, construção de pontes, travessias, inclusive em outros pontos do rio Muriaé);
- **4.2.10** Para atividades de dragagem deverá atender o que determina a Resolução do CONAMA 454/12;
- **4.2.11** Levantamento das possíveis áreas de bota-fora, visando possível desassoreamento do reservatório;
- **4.2.12** Apresentar plano de contingência tendo em vista a possibilidade de floração de algas potencialmente tóxicas.
- **4.2.13** Informar sobre quais serão os usos e/ou ocupações previstas para o território insular, com vegetação, formadas quando do enchimento do reservatório;
- **4.2.14** Apresentar o levantamento topográfico planialtimétrico, em escala adequada, georreferenciado em planta, com as seguintes plantas:
- **4.2.14.1.1** Área do reservatório, com curvas de nível de metro em metro, identificando as cotas do nível d'água máximo operativo normal e do nível máximo maximorum. Deverá ser plotada a rede hidrográfica;
- **4.2.14.1.2** Áreas destinadas às infraestruturas de apoio à obra.

4.3 Diagnóstico Ambiental da Área de Influência.

4.3.1 Definição da Área de Influência: Definir, justificar e apresentar, em mapa devidamente georreferenciado, os limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelo empreendimento, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza.



Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

4.3.2 Caracterização do Meio Físico

- **4.3.2.1** Localização em mapa devidamente georreferenciado do empreendimento na bacia hidrográfica onde está inserido, assim como a rede hidrografia constituinte;
- **4.3.2.2** Identificação, descrição e levantamento topográfico planialtimétrico georeferenciado das áreas de preservação permanentes (APPs), unidades de conservação, e áreas protegidas por legislação especial;
- **4.3.2.3** Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado do uso e ocupação do solo no entorno do reservatório, em uma extensão não inferior a 100 metros a partir da cota máxima maximorum:
- **4.3.2.4** Caracterização geomorfológica da área de influência direta do empreendimento incluindo: descrição das formas e compartimentação geomorfológica das áreas de estudo; caracterização e classificação das formas de relevo, quanto à sua gênese; dinâmica dos processos geomorfológicos (ocorrência e/ou propensão de processos erosivos, movimentos de massa, inundações, assoreamentos, etc.). Mapeamento da vulnerabilidade geomorfológica;
- **4.3.2.5** Caracterização do solo da área de influência direta do empreendimento através de sondagem. Identificar em mapa os pontos amostrados e apresentar os perfis litológicos individuais das sondagens realizadas;
- **4.3.2.6** Caracterizar e avaliar o regime hidrológico do rio Muriaé, com o cálculo da vazão máxima da cheia no local da barragem, com tempo de recorrência de 100, 1.000 e 10.000 anos e a jusante do barramento, com tempo de recorrência de 2, 10, 25, 50 e 100 anos. Deverá ser apresentada a planta de situação e bacia hidrográfica contribuinte;
- **4.3.2.7** Apresentar desenhos das linhas d'água nos trechos do rio em estudo, relativas às enchentes do rio Muriaé, para tempo de recorrência de 2, 10, 25, 50 e 100 anos e da vazão que pode escoar sem inundar a cidade, desenhos estes que devem também mostrar esquematicamente as obras de proteção previstas e as cotas das pontes e de locais emblemáticos em matéria de inundação na cidade de Laje do Muriaé e Itaperuna;
- **4.3.2.8** Avaliar os possíveis efeitos do remanso gerado a montante do ponto de deságue do canal extravasor na cidade de Itaperuna;
- **4.3.2.9** Indicar atividades na área de influência direta com potencial de contaminação do futuro reservatório, como o uso de agrotóxicos e fertilizantes na plantação, entre outras;
- 4.3.2.10 Caracterização climatológica e condições meteorológicas.

4.3.3 Caracterização do Meio Biótico

- **4.3.3.1** Apresentar a caracterização da vegetação na área de influência direta e indireta do empreendimento contendo a descrição dos ecossistemas, identificando os tipos de comunidades existentes e as condições em que se encontram;
- **4.3.3.2** Apresentar o enquadramento legal das comunidades vegetais presentes na Área Diretamente Afetada ADA, de acordo com a legislação específica, em especial a Lei Federal nº 11.428/06, em consonância com as Resoluções CONAMA nos 10/93, 06/94 e 388/07;
- **4.3.3.3** Apresentar a lista de espécies com destaque para aquelas indicadoras da qualidade ambiental, de valor econômico e científico, endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção, com base na Instrução Normativa MMA nº 06/2008. Todas as espécies listadas deverão ser apresentadas com **nome científico completo**, não sendo aceitos indivíduos descritos



Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

apenas em nível de gênero;

- **4.3.3.4** Caso seja comprovada a existência de espécies enquadradas na IN MMA nº06/2008, o empreendedor deverá apresentar estudo científico, elaborado por instituição de notório saber. Este estudo deverá garantir que a eventual supressão ou transplante de indivíduos da(s) espécie(s) ameaçada(s) de extinção, existente(s) na área a ser suprimida, não acarretará, em qualquer hipótese, em risco à sua sobrevivência, bem como especifique e adote práticas que visem garantir a preservação da(s) mesma(s);
- **4.3.3.5** Realizar inventário florestal para a área diretamente afetada do empreendimento, observando ao estabelecido nas Resoluções CONAMA nos 10/93, 06/94 e 388/07, e no Decreto Federal 6.660/08, contemplando os seguintes parâmetros:
 - **a.** Listagem das espécies florestais (nome popular, nome científico, família botânica, grupo ecológico e origem);
 - **b.** Distribuição diamétrica por espécie (5-10 cm, 10-20 cm, 20-30 cm, 30-50 cm, 50-70cm, 70-100 cm, acima de 100 cm);
 - c. Distribuição por classes de alturas (total e comercial);
 - d. Área basal, volume total e médio por espécie e, por hectare;
 - **e.** Parâmetros Fitossociológicos: densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DR), frequência absoluta (FA), Frequência relativa (FR), índice de valor de importância (IVI), índice do valor de cobertura (IVC);
 - f. Curva do coletor quando o inventário for realizado por amostragem;
 - g. Apresentar a caracterização ecológica das amostras ou parcelas:
 - **h.** Fisionomia:
 - i. Estratos Predominantes (herbáceo, arbustivo, arbóreo e emergente);
 - i. Características do sub-bosque;
 - k. Características da serrapilheira;
- **4.3.3.6** Apresentar a caracterização da fauna silvestre nas áreas de influência direta (AID) e indireta (AII) do empreendimento através de dados secundários;
- **4.3.3.7** Apresentar a caracterização da fauna silvestre na área diretamente afetada (ADA) do empreendimento através de dados primários;
- **4.3.3.8** Na área diretamente afetada (ADA) apresentar a lista das espécies da fauna nativas, exóticas, indicadoras da qualidade ambiental, de importância comercial e/ou científica:
- **4.3.3.9** Identificar dentre as espécies registradas na área diretamente afetada (ADA) aquelas endêmicas da Mata Atlântica e do Estado do Rio de Janeiro, bem como espécies constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas, informando o grau de ameaça. Georreferenciar os pontos de amostragem, relacionando o habitat com as espécies encontradas:
- **4.3.3.10** Identificar a ocorrência de espécies migratórias, lugar e origem dessas espécies, período do ano em que aparecem na área de estudo, assim como tempo de permanência quais as principais atividades desenvolvidas e principal motivo de migração;
- **4.3.3.11** Identificar e informar as áreas potenciais de refúgio e áreas de soltura para fauna.
- **4.3.3.12** Cópia das ART (s) do (s) Responsáveis Técnicos pelos estudos, devidamente quitadas;

Observação: Solicitar previamente ao INEA autorização para o manejo de fauna, caso seja necessário para o levantamento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

4.3.4 Caracterização do Meio Sócio Econômico

- **4.3.4.1 DINÂMICA POPULACIONAL -** Caracterizar a dinâmica populacional das áreas de influência do empreendimento com elaboração de análise e mapeamento da localização das aglomerações urbanas e rurais expondo os seguintes temas:
- **4.3.4.1.1** Número absoluto e relativo de habitantes (com distribuição espacial da densidade demográfica), relacionados com a proximidade das redes hidrográficas e viárias;
- **4.3.3.1.2** Evolução da população com taxa de crescimento demográfico e vegetativo da população total, urbana e rural nas duas últimas décadas; apontar os vetores de crescimento na escala local (municipal);
- **4.3.3.1.3** Análise de renda e pobreza da população contendo a população economicamente ativa (PEA) por setor de atividade, idade e sexo, estratificação da renda; Índice de Gini; PiB per capita e participação do município no PIB nacional por setor de atividade; análise do mercado formal de trabalho segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); índices de desemprego e índice de desemprego.

4.3.4.2 NÍVEL DE VIDA

- **4.3.4.2.1** Mapeamento do assentamento humano, segundo condições habitacionais (com distribuição espacial das formas de ocupação urbana se condomínios, conjunto habitacional popular, vila, aglomerados subnormal, ou assentamento rural), nas cidades, povoados e na zona rural;
- **4.3.4.2.2** Caracterização da estrutura institucional de saúde (números de estabelecimentos públicos e privados, número de atendimentos por setor), apuração das taxas de mortalidade geral e infantil, das causas mais frequentes e a proporção de óbitos registrados (com a devida atestação médica e incluindo os não diagnosticados) e exposição do quadro nosológico prevalente;
- **4.3.4.2.3** Caracterização da rede de ensino (se publico ou privado) e proporção de atendimento à população, percentual de analfabetos, do analfabetismo funcional, perfil de escolaridade por anos de estudo, grau de instrução:
- **4.3.4.2.4** Caracterização da dimensão de organização social na Área de Influência Direta, contendo as forças e tensões sociais; grupos e movimentos comunitários; lideranças comunitárias; forças políticas e sindicais atuantes; associações. Incluir a existência dos comitês de bacia hidrográfica.
- **4.3.4.3 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:** Realizar a caracterização do uso e ocupação do espaço na área de influência do empreendimento, através de mapeamento e de análise, com:
- **4.3.3.3.1** Identificação das áreas urbanas e dos seus usos, considerando os usos residenciais, comerciais, de serviços, industriais, institucionais e públicos, inclusive as disposições legais de zoneamento;
- **4.3.3.3.2** Identificação áreas rurais e seus principais usos, indicando as culturas permanentes e temporárias, as pastagens naturais (ou plantadas), das terras degradadas (erodidas, desertificadas, salinizadas, etc.); e terras inaproveitáveis para agricultura ou pecuária (pântanos, areais, pedreiras, etc.) e sivilculturas;



Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

- **4.3.3.3.3** Apresentar mapa devidamente georreferenciado dos usos do solo discriminados nos itens 4.3.4.3.1 e 4.3.4.3.2;
- **4.3.3.3.4** Identificar a expressividade da agricultura e da agropecuária municipal apontando: a participação no PIB, a evolução da arrecadação do Imposto Territorial Rural, a estimativa quantitativa da população atual residente no campo, a caracterização do tipo de produção, e a expressão desta para a população local e regional (se abastece mercado local, se é só para subsistência)
- **4.3.3.3.6** Caracterização do **Uso da Água** com caracterização dos principais usos consuntivos e não-consuntivos das águas superficiais e subterrâneas, na área potencialmente atingida (ADA) pelo empreendimento, apresentando a listagem das utilizações levantadas;
- **4.3.3.3.7** Identificar os conflitos de uso da d'água (uso e captações), a demanda (vazões hídricas para a produção) por cultura agrícola e por rebanho (tipo de animal);
- **4.3.3.3.8** Identificação das áreas de valor histórico e outras de possível interesse para pesquisa científica ou preservação (conforme determina a Portaria n° 230, de 17/12/2002 do IPHAN);
- **4.3.3.3.9** Caracterização da área de desapropriação das propriedades contidas na ADA-Área Diretamente Atingida (apontando as habitações, estabelecimentos agrícolas, industriais, entre outros);
- **4.3.3.3.10** Identificação em mapa, devidamente georreferenciado, das poligonais das propriedades/benfeitorias a serem desapropriadas, caracterizadas no item 4.3.4.3.9;
- **4.3.3.3.11** Diagnóstico das comunidades desapropriadas (se caracteriza ou não população tradicional, qual contingente previsto, quais as suas formas de organização e espaços de reprodução cultural e social).

4.4 Identificação e Análise dos Impactos Ambientais

- **4.4.1** Devem ser pesquisados os impactos ambientais gerados sobre a área de influência nas fases de planejamento e implantação;
- **4.4.2** Identificação, medição e valoração dos impactos ambientais positivos e negativos; diretos e indiretos; locais, regionais, e estratégicos; imediatos, a médio e longo prazos; temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis, gerados pelo projeto nas etapas de construção e implantação, **avaliando as propriedades cumulativas e sinérgicas dos impactos identificados;**
- **4.4.3** Apresentar uma matriz síntese de impactos que permita a identificação dos elementos necessários à aplicação da metodologia de gradação de impactos ambientais, de acordo com o estabelecido na Deliberação CECA, Nº 4.888, de 02.10.07;
- 4.4.4 Destacar, entre outros, os impactos ambientais a jusante do reservatório:
- **4.4.5** Apresentar os efeitos sinérgicos decorrentes dos diversos barramentos a montante e jusante ao longo da bacia hidrográfica em que se propõe o empreendimento;
- **4.4.6** Elaborar uma síntese conclusiva dos impactos relevantes de cada fase prevista para o empreendimento (planejamento e implantação) e, para o caso de acidentes, acompanhada da análise (identificação, previsão da magnitude e interpretação) de suas interações;
- **4.4.7** Prognóstico da qualidade ambiental na área de influência, nos casos de adoção do projeto e suas alternativas e na hipótese de sua não implantação determinando e justificando os horizontes de tempo considerados.



Secretaria de Estado do Ambiente Instituto Estadual do Ambiente

4.5 Estudo e definição de medidas mitigadoras

Apresentar as medidas, equipamentos ou procedimentos, de natureza preventiva ou corretiva, que serão utilizados para evitar os impactos ambientais negativos sobre os fatores ambientais físicos, bióticos e socioeconômicos, ou para reduzir a sua magnitude, em cada fase do empreendimento.

4.6 Programas Ambientais

Elaborar programas de gestão ambiental do empreendimento, indicando os fatores ambientais e parâmetros a serem considerados, acompanhados dos respectivos cronogramas de execução, com base nos impactos observados.

4.7 Relatório de Impacto Ambiental - RIMA

Elaborar o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA de forma objetiva e facilmente compreensível, consubstanciando os resultados do Estudo de Impacto Ambiental – EIA segundo critérios e orientações contidas na Resolução Conama nº01/86 e na DZ –041 R 13.

4.9 Responsáveis pela elaboração dos Estudos e Bibliografia

- Indicação do coordenador e relação dos responsáveis pelo estudo, acompanhada das respectivas qualificações, currículos, assinaturas e registros. Cópia das ART (s) do (s) Responsáveis Técnicos pelos estudos, devidamente quitadas.
- Apresentação da cópia do comprovante de inscrição no "Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental" da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do estudo de impacto ambiental. (Lei nº. 6938 Art. 17 incisos I).
- Indicação da bibliografia consultada e das fontes de dados e informações.

5. Grupo de trabalho

Portaria INEA PRES N°408 de 28 de janeiro de 2013